

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Contratação de emissora de rádio FM para a veiculação de spots diários e de programa semanal, destinados à divulgação de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública, visando à ampla comunicação das ações, campanhas, serviços e informações de interesse público à população.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a ampla, contínua e eficiente divulgação das ações, campanhas, serviços e informações de interesse público promovidos pela Administração Municipal, bem como de comunicados de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública destinados à população.</p> <p>Considerando o alcance local e regional das emissoras de rádio FM, bem como sua relevância como meio de comunicação acessível a diferentes públicos, inclusive àqueles com acesso limitado aos meios digitais, verifica-se a necessidade de utilização desse veículo para garantir a transparência administrativa, a efetividade da comunicação institucional e a rápida disseminação de informações essenciais.</p> <p>A veiculação de spots diários e de programa semanal possibilita a divulgação regular e organizada de conteúdos informativos, campanhas educativas, avisos oficiais e orientações à coletividade, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público, previstos no ordenamento jurídico.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o adequado cumprimento das atribuições institucionais da Administração e para o fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e a comunidade.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
05	Requisitos da contratação	<p>1. Qualificação Técnica</p> <p>1.1. Atestado de Capacitação Técnica em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado em características quantidades e prazos.</p> <p>1.2. As rádios FM deverão comprovar que pertencem à classe A3 apresentando o mapa com pontos relevantes e mapa com desenho dos contornos assinado por engenheiro e comprovando sinal de, no mínimo, 72 DBU em Sananduva.</p> <p>2. Exigências Quanto Ao Produto/Serviço:</p> <p>2.1. A emissora contratada deverá possuir outorga válida para operação em frequência modulada (FM), expedida pelo órgão competente, e estar em regular funcionamento durante toda a vigência contratual.</p> <p>2.2. O serviço deverá contemplar a veiculação diária de spots institucionais e de utilidade pública, bem como a transmissão de programa semanal, conforme quantidades, duração e horários previamente definidos pela</p>

		<p>Administração.</p> <p>2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições contratuais e a regularidade fiscal da contratada.</p> <p>2.4. Os conteúdos a serem veiculados deverão observar caráter exclusivamente institucional e de utilidade pública, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.</p> <p>2.5. A emissora deverá disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios ou declarações de veiculação, contendo datas, horários e conteúdos transmitidos, para fins de controle, fiscalização e comprovação da execução do serviço.</p> <p>2.6. A programação deverá assegurar alcance local e regional compatível com a área de abrangência do Município, garantindo a efetiva comunicação com a população.</p> <p>2.7. Eventuais ajustes de horários, conteúdos ou substituições pontuais de veiculação deverão ser realizados mediante prévia autorização da Contratante, sem prejuízo da quantidade total contratada.</p> <p>2.8. O serviço deverá ser prestado de forma contínua, regular e ininterrupta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.</p>
06	Quantidade estimada da contratação	<p>A quantidade estimada para a presente contratação corresponde à execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 (quatro) informativos da prefeitura, com duração de 03 (três) minutos cada; horários e dias da semana a serem definidos pela prefeitura; - 03 (três) inserções de 30 (trinta) segundos, de segunda a sexta – feira; - 01 (uma) entrevista de 10 (dez) minutos, semanal, entre as secretarias, a ser definido pela Administração; - Postagens dos informativos no site oficial da emissora em formato de Podcast; - 01 (uma) publicação semanal no Instagram e no Facebook da emissora.
07	Levantamento de mercado	<p>Para atendimento da necessidade de divulgação das ações, campanhas, serviços e informações de interesse público, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para comunicação institucional e de utilidade pública, considerando aspectos técnicos, alcance, custo e efetividade.</p> <p>a) Utilização exclusiva de meios digitais (site institucional e redes sociais):</p> <p>Embora apresentem baixo custo operacional, os meios digitais não garantem alcance universal, especialmente junto a parcelas da população com acesso limitado à internet ou baixa familiaridade com ferramentas digitais, comprometendo a efetividade da comunicação.</p> <p>b) Publicação em jornais impressos:</p> <p>A divulgação por meio de jornais impressos apresenta alcance restrito, periodicidade limitada e custos mais elevados em relação ao impacto gerado, além de não possibilitar comunicação imediata e contínua.</p> <p>c) Contratação de emissora de rádio FM:</p> <p>A radiodifusão FM caracteriza-se por amplo alcance local e regional,</p>

		<p>linguagem acessível, elevada penetração junto à comunidade e capacidade de divulgação rápida e recorrente de informações, inclusive em situações que demandam comunicação imediata. Os custos associados mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado e proporcionais aos benefícios alcançados.</p> <p>Justificativa da solução escolhida: Diante da análise técnica e econômica das alternativas, conclui-se que a contratação de emissora de rádio FM para veiculação de spots diários e programa semanal apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo maior abrangência, eficiência comunicacional e atendimento ao interesse público, com custos compatíveis com o mercado e adequados à realidade da Administração.</p>
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Para a presente contratação estima-se o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) dentre os valores obtidos através de pesquisa de preços junto ao Licitação e orçamentos de fornecedores locais. Os orçamentos estão em anexo ao processo para fins de transparência.
09	Descrição da solução	<p>A solução adotada consiste na contratação de emissora de rádio FM para prestação de serviços de divulgação institucional e de utilidade pública, mediante veiculação periódica de conteúdos informativos de interesse da Administração Pública Municipal.</p> <p>A emissora contratada deverá possuir outorga válida para operação em frequência modulada (FM), estar em regular funcionamento e apresentar cobertura compatível com a área de abrangência do Município, garantindo a adequada difusão das mensagens institucionais.</p> <p>Os serviços abrangerão, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quatro informativos da Prefeitura, com duração de três minutos cada. Os horários e dias da semana serão definidos posteriormente pela Administração; • Três inserções de trinta segundos, de segunda a sexta feira; • Uma entrevista de dez minutos, semanal, entre as secretarias, a ser definido pela Administração; • Postagens dos informativos no site oficial da emissora, em formato de Podcast; • Uma publicação semanal, nas redes sociais da emissora. <p>A solução envolve obrigação de execução contínua, regular e ininterrupta dos serviços, observados os horários, conteúdos e diretrizes estabelecidos pela Contratante, admitindo-se ajustes operacionais mediante prévia autorização administrativa.</p> <p>MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS</p> <p>Considerando a natureza do objeto, a manutenção e a assistência técnica estão relacionadas à garantia da plena operacionalidade da transmissão radiofônica e da qualidade técnica do áudio veiculado.</p> <p>A emissora contratada deverá assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • funcionamento adequado e contínuo dos sistemas de

		<p>transmissão durante toda a vigência contratual;</p> <ul style="list-style-type: none"> • qualidade técnica compatível com os padrões da radiodifusão FM; • adoção de medidas corretivas imediatas em caso de falhas técnicas, interrupções de sinal ou problemas de transmissão; • responsabilidade integral pela infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos, estúdios, sistemas de áudio e transmissão. <p>Eventuais indisponibilidades técnicas deverão ser prontamente comunicadas à Contratante, acompanhadas das justificativas cabíveis e das providências adotadas para restabelecimento da normalidade dos serviços, sem prejuízo das obrigações contratuais.</p> <p>CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO</p> <p>A execução contratual será acompanhada mediante apresentação de relatórios ou declarações de veiculação, contendo datas, horários e identificação dos conteúdos transmitidos, permitindo à Administração verificar o cumprimento das obrigações assumidas.</p> <p>A solução proposta assegura conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, constituindo meio adequado, proporcional e tecnicamente viável para divulgação das ações governamentais e informações de utilidade pública.</p>
10	Parcelamento da contratação	<p>O não parcelamento da presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, considerando a natureza integrada e indivisível dos serviços pretendidos.</p> <p>O objeto consiste na veiculação coordenada e contínua de conteúdos institucionais e de utilidade pública em emissora de rádio FM, incluindo inserções diárias, programas semanais, entrevistas, bem como a disponibilização e replicação dos conteúdos em plataformas digitais. Tais atividades apresentam elevado grau de interdependência, exigindo padronização técnica, uniformidade de execução, sincronização de horários e gestão centralizada da programação.</p> <p>O eventual fracionamento da contratação poderia gerar riscos operacionais relevantes, tais como inconsistências na divulgação, dificuldades de alinhamento entre múltiplos prestadores, conflitos de agenda, heterogeneidade na qualidade técnica das transmissões e aumento da complexidade na fiscalização contratual, comprometendo a eficiência da comunicação institucional.</p> <p>Sob o enfoque econômico, a contratação global tende a proporcionar maior racionalidade administrativa, redução de custos indiretos, simplificação da gestão contratual e mitigação de despesas acessórias, evitando a multiplicidade de ajustes, controles e obrigações decorrentes de contratos distintos.</p> <p>Adicionalmente, o parcelamento não se revela tecnicamente vantajoso, uma vez que os serviços possuem natureza unitária e devem ser executados de forma harmônica por um único prestador, assegurando coerência na divulgação das ações governamentais e efetividade na comunicação com a população.</p> <p>Dessa forma, o não parcelamento encontra respaldo nos princípios da</p>

		<p>eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, mostrando-se medida tecnicamente justificada e compatível com o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
11	<p>Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências</p>	<p>RESULTADOS ESPERADOS Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampla divulgação institucional das ações, programas, campanhas e serviços públicos, assegurando efetiva comunicação com a população; • Fortalecimento da transparência administrativa, em observância ao princípio da publicidade e ao dever de informação; • Padronização e regularidade das veiculações, garantindo previsibilidade, continuidade e uniformidade dos conteúdos transmitidos; • Alcance eficiente do público local e regional, inclusive de parcelas da população com acesso limitado a meios digitais; • Melhoria da comunicação de utilidade pública, permitindo a divulgação tempestiva de avisos, orientações e campanhas educativas; • Racionalização dos meios de comunicação institucional, mediante solução tecnicamente adequada e economicamente viável. • Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a ampliação do acesso da sociedade às informações de interesse coletivo, promovendo maior integração entre Administração Pública e cidadãos. <p>PROVIDÊNCIAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL Na hipótese de ocorrências que possam comprometer a adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata à Contratada, pelo fiscal do contrato, acerca da irregularidade constatada; • Solicitação de esclarecimentos formais, quando necessário, para identificação das causas e definição das medidas corretivas; • Determinação de ajustes operacionais ou técnicos, visando restabelecer a normalidade da execução; • Registro das ocorrências, para fins de controle, acompanhamento e eventual responsabilização; • Aplicação das sanções contratuais, quando verificado descumprimento de obrigações ou reincidência de falhas; • Exigência de compensação ou reexecução dos serviços, sempre que houver prejuízo à Administração; • Adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, nos casos legalmente previstos. <p>Consideram-se intercorrências, exemplificativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • falhas na transmissão ou interrupção indevida dos serviços; • descumprimento de horários ou quantitativos pactuados; • problemas técnicos que comprometam a qualidade do áudio; • veiculação em desconformidade com as diretrizes institucionais. <p>As providências deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, assegurando-se o</p>

		contraditório e a ampla defesa quando aplicável.
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram verificadas contratações correlatas a serem realizadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação possui impactos ambientais mínimos, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais em emissora de rádio FM, atividade essencialmente imaterial e de baixa interferência ambiental.</p> <p>Os serviços serão executados utilizando infraestrutura já existente da emissora contratada, não havendo previsão de aquisição de bens, geração significativa de resíduos, intervenções físicas, consumo adicional relevante de recursos naturais ou alteração do meio ambiente.</p> <p>Ainda assim, sob a ótica da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, observam-se os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Baixa geração de resíduos – A execução contratual não envolve processos produtivos com descarte de materiais ou resíduos poluentes; • Uso de meios digitais – A disponibilização dos conteúdos em formato de podcast e plataformas digitais contribui para redução do consumo de materiais físicos; • Inexistência de impactos diretos – Não há intervenções em áreas naturais, obras ou atividades potencialmente degradadoras; • Eficiência energética indireta – A contratada deverá manter seus sistemas operacionais em conformidade com boas práticas de eficiência energética e manutenção dos equipamentos. <p>Eventuais impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica e operação de equipamentos de transmissão integram a atividade regular da emissora, devendo esta observar a legislação ambiental aplicável e as normas técnicas vigentes.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, não implicando riscos relevantes ao meio ambiente, estando compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência administrativa.</p>
14	Providências Previas ao Contrato	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação; b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação; c) Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor unitário apurado;

		<p>d) Definição do valor estimado da contratação;</p> <p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, estimativa de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação;</p> <p>g) Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>h) Publicação do edital de licitação, assegurando a transparência e a possibilidade de participação de outros fornecedores interessados;</p> <p>i) Formalização do processo de contratação após o transcurso dos prazos legais, com a adoção das medidas cabíveis para a celebração do ajuste e execução do objeto.</p> <p>j) Assinatura do contrato.</p>
15	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</p>	<p>Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e juridicamente viável.</p> <p>A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade administrativa identificada, consistindo em meio eficiente para assegurar a ampla divulgação das ações institucionais, campanhas e informações de utilidade pública, em consonância com o interesse público e com o princípio constitucional da publicidade.</p> <p>Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos à execução do objeto, inexistindo restrições que comprometam a competitividade do certame. A modelagem adotada revela-se compatível com a natureza dos serviços, permitindo execução contínua, controle adequado e fiscalização eficiente.</p> <p>Sob o aspecto econômico, os valores estimados demonstram-se razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.</p> <p>Quanto aos riscos envolvidos, constatou-se que são administráveis e passíveis de mitigação mediante mecanismos contratuais usuais, não representando óbice à execução do objeto.</p> <p>Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução adequada, proporcional e alinhada às necessidades da Administração Pública.</p>

Sananduva, 30 de março de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Sérgio Luiz Fracasso
Secretário do Planejamento e Administração

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia	Setor Solicitante: Secretaria de Planejamento e Administração.				
	Objeto: Contratação de emissora de rádio FM para a veiculação de spots diários e de programa semanal, destinados à divulgação de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública, visando à ampla comunicação das ações, campanhas, serviços e informações de interesse público à população.				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Justificativa</th> <th style="width: 50%;">Responsável</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>A contratação de emissora de rádio FM para a veiculação de spots diários e programa semanal justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais, serviços oferecidos pela Administração e comunicados de utilidade pública à população em geral.</p> <p>O rádio permanece como meio de comunicação de grande alcance, especialmente no âmbito local, atingindo diferentes faixas etárias e comunidades, inclusive aquelas com acesso limitado à internet e a outros meios digitais. Sua utilização garante comunicação rápida, contínua e eficaz, contribuindo para a transparência das ações administrativas e para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a sociedade.</p> <p>A veiculação periódica de conteúdos institucionais e de utilidade pública possibilita a disseminação tempestiva de orientações, avisos, campanhas educativas e informações relevantes à coletividade, atendendo ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo instrumento essencial para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública e para a efetiva comunicação com a população.</p> </td> <td> <p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Sergio Luiz Fracasso Secretário do Planejamento e Administração</p> <p>Data: 30/03/2026</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	<p>A contratação de emissora de rádio FM para a veiculação de spots diários e programa semanal justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais, serviços oferecidos pela Administração e comunicados de utilidade pública à população em geral.</p> <p>O rádio permanece como meio de comunicação de grande alcance, especialmente no âmbito local, atingindo diferentes faixas etárias e comunidades, inclusive aquelas com acesso limitado à internet e a outros meios digitais. Sua utilização garante comunicação rápida, contínua e eficaz, contribuindo para a transparência das ações administrativas e para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a sociedade.</p> <p>A veiculação periódica de conteúdos institucionais e de utilidade pública possibilita a disseminação tempestiva de orientações, avisos, campanhas educativas e informações relevantes à coletividade, atendendo ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo instrumento essencial para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública e para a efetiva comunicação com a população.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Sergio Luiz Fracasso Secretário do Planejamento e Administração</p> <p>Data: 30/03/2026</p>
Justificativa	Responsável				
<p>A contratação de emissora de rádio FM para a veiculação de spots diários e programa semanal justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais, serviços oferecidos pela Administração e comunicados de utilidade pública à população em geral.</p> <p>O rádio permanece como meio de comunicação de grande alcance, especialmente no âmbito local, atingindo diferentes faixas etárias e comunidades, inclusive aquelas com acesso limitado à internet e a outros meios digitais. Sua utilização garante comunicação rápida, contínua e eficaz, contribuindo para a transparência das ações administrativas e para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a sociedade.</p> <p>A veiculação periódica de conteúdos institucionais e de utilidade pública possibilita a disseminação tempestiva de orientações, avisos, campanhas educativas e informações relevantes à coletividade, atendendo ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo instrumento essencial para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública e para a efetiva comunicação com a população.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Sergio Luiz Fracasso Secretário do Planejamento e Administração</p> <p>Data: 30/03/2026</p>				
Tipo de Fornecimento: <input type="checkbox"/> Serviço/Aquisição Pontual <input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo					
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.					
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Sadi Dalsoglio Gestor do Contrato: Sérgio Luis Fracasso					
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u>					
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Chamamento Público para Credenciamento <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Eletrônica <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento					

já adotado

- () Pregão Eletrônico
 () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
 () Inexigibilidade
 () Dispensa Eletrônica
 (X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Metodologia de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a coleta de orçamentos junto a fornecedores locais do ramo, bem como por meio de consultas a contratações similares disponíveis na plataforma LicitaCon, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação Legal:

Art.75, inciso II da Lei 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	- 04 informativos da Prefeitura, com duração de 03 minutos cada (horário e dia da semana a serem combinados); - 03 inserções de 30 segundos, de segunda à sexta-feira; - 01 entrevista de 10 minutos, semanal, entre as secretarias, a ser definido pela Prefeitura; - Postagens dos informativos nos sites oficiais da emissora; - 01 publicação semanal, nas redes sociais da emissora.	01	Un

Valor de Referência:

O valor de referência da presente contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto ao sistema LicitaCon, bem como mediante coleta de orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, considerando serviços de natureza e características semelhantes ao objeto pretendido.

As informações obtidas foram analisadas de forma comparativa, observando-se a compatibilidade com o mercado local, a média dos valores praticados e as condições de execução do serviço, de modo a assegurar a razoabilidade do preço, a vantajosidade para a Administração e a observância dos princípios da economicidade e eficiência.

O valor de referência é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos)** ficando aberta ao recebimento de propostas adicionais.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	Atestado de Capacitação Técnica em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.
02	As rádios FM deverão comprovar que pertencem à classe A3 apresentando o mapa com pontos relevantes e mapa com desenho dos contornos assinado por engenheiro e comprovando sinal de, no mínimo, 72 DBU em Sananduva.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	A emissora contratada deverá possuir outorga válida para operação em frequência modulada (FM), expedida pelo órgão competente, e estar em regular funcionamento durante toda a vigência contratual.
02	O serviço deverá contemplar a veiculação diária de spots institucionais e de utilidade pública, bem como a transmissão de programa semanal, conforme quantidades, duração e horários previamente definidos pela Administração.
03	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições contratuais e a regularidade fiscal da contratada.
04	Os conteúdos a serem veiculados deverão observar caráter exclusivamente institucional e de utilidade pública, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, em conformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal.
05	A produção dos spots e do programa poderá ser realizada pela própria emissora ou fornecida pela Contratante, devendo, em ambos os casos, atender aos padrões técnicos de áudio e transmissão compatíveis com a radiodifusão FM.
06	A emissora deverá disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios ou declarações de veiculação, contendo datas, horários e conteúdos transmitidos, para fins de controle, fiscalização e comprovação da execução do serviço.
07	A programação deverá assegurar alcance local e regional compatível com a área de abrangência do Município, garantindo a efetiva comunicação com a população.
08	Eventuais ajustes de horários, conteúdos ou substituições pontuais de veiculação deverão ser realizados mediante prévia autorização da Contratante, sem prejuízo da quantidade total contratada.
09	O serviço deverá ser prestado de forma contínua, regular e ininterrupta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo